

PORTARIA N.º 482, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor Argemiro Bertoco.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

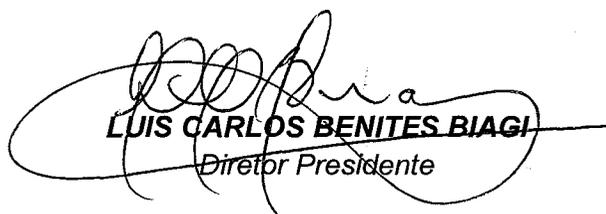
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor **ARGEMIRO BERTOCO**, portador do RG n.º 13.219.804-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 787.084.438-15, servidor efetivo no cargo de Vigia, referência 02, letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 15/2016, a partir de 01/09/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos do servidor corresponderão à proporcionalidade ao tempo de contribuição e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1.º e 20, da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 31 de agosto de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente